

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
BRACEMA	Artes	700	700
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	00	700
	Ensino Religioso	700	700
	Filosofia	700	700
	Física	01	00
	Geografia	02	00
	História	01	00
	Língua Espanhola	01	00
	Língua Inglesa	01	00
Língua Portuguesa	01	00	
Matemática	700	700	
Química	01	00	
Sociologia	700	700	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>18</b>	
*0 Letas-se no item 3.5.			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QTD DE VAGAS</b>	<b>VAGA PNE</b>
MUCAJAI	Artes	700	700
	Ciências/Ciências Biológicas	04	00
	Educação Física	03	00
	Ensino Religioso	700	700
	Filosofia	01	00
	Física	04	00
	Geografia	04	00
	História	02	00
	Língua Espanhola	04	00
	Língua Inglesa	01	00
Língua Portuguesa	07	01	
Matemática	08	01	
Química	04	00	
Sociologia	700	700	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>44</b>	
*0 Letas-se no item 3.5.			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QTD DE VAGAS</b>	<b>VAGA PNE</b>
NORMANDA	Artes	700	700
	Ciências/Ciências Biológicas	01	00
	Educação Física	02	00
	Ensino Religioso	700	700
	Filosofia	700	700
	Física	700	700
	Geografia	01	00
	História	700	700
	Língua Espanhola	01	700
	Língua Inglesa	01	00
Língua Portuguesa	02	00	
Matemática	02	00	
Química	02	00	
Sociologia	700	700	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>18</b>	
*0 Letas-se no item 3.5.			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QTD DE VAGAS</b>	<b>VAGA PNE</b>
Pacaraima	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	02	00
	Ensino Religioso	700	700
	Filosofia	700	700
	Física	700	700
	Geografia	02	00
	História	02	00
	Língua Espanhola	03	00
	Língua Inglesa	700	700
Língua Portuguesa	02	00	
Matemática	02	00	
Química	01	00	
Sociologia	01	00	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>18</b>	
*0 Letas-se no item 3.5.			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QTD DE VAGAS</b>	<b>VAGA PNE</b>
Barraqueiros	Artes	700	700
	Ciências/Ciências Biológicas	08	01
	Educação Física	01	00
	Ensino Religioso	01	00
	Filosofia	700	700
	Física	03	00
	Geografia	03	00
	História	02	00
	Língua Espanhola	05	01
	Língua Inglesa	700	700
Língua Portuguesa	05	01	
Matemática	07	01	
Química	04	00	
Sociologia	01	00	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>44</b>	
*0 Letas-se no item 3.5.			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QTD DE VAGAS</b>	<b>VAGA PNE</b>
SÃO JOÃO DA BALIZA	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Ensino Religioso	700	700

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
SÃO JOÃO DA BALIZA	Filosofia	700	700
	Física	02	00
	Geografia	01	00
	História	01	00
	Língua Espanhola	01	00
	Língua Inglesa	700	700
	Língua Portuguesa	02	00
	Matemática	03	00
	Química	700	700
	Sociologia	700	700
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>14</b>	
*0 Letas-se no item 3.5.			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QTD DE VAGAS</b>	<b>VAGA PNE</b>
SÃO LUIZ	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	01	00
	Educação Física	700	700
	Ensino Religioso	700	700
	Filosofia	700	700
	Física	700	700
	Geografia	01	00
	Língua Espanhola	03	00
	Língua Inglesa	700	700
	Língua Portuguesa	04	00
Matemática	02	00	
Química	01	00	
Sociologia	700	700	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>12</b>	
*0 Letas-se no item 3.5.			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QTD DE VAGAS</b>	<b>VAGA PNE</b>
VIRAMITA	Artes	700	700
	Ciências/Ciências Biológicas	01	00
	Educação Física	700	700
	Ensino Religioso	700	700
	Filosofia	700	700
	Física	01	00
	Geografia	01	00
	História	700	700
	Língua Espanhola	01	00
	Língua Inglesa	700	700
Língua Portuguesa	01	00	
Matemática	01	00	
Química	01	00	
Sociologia	700	700	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>17</b>	
*0 Letas-se no item 3.5.			
<b>TOTAL GERAL DAS VAGAS</b>		<b>479</b>	

**ANEXO VIII**  
**MINUTAR CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO, POR PRAZO DETERMINADO QUE É ENTRE**  
**SI CLEBERIA O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO SEED/RR, E O(A) SR(a)**  
**Nº de Contrato: (2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Unidade de Exercício: Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR**  
**Nome: LELIA SOARES DE SOUZA FERREIRO, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_**  
**Função: PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**Nome: LELIA SOARES DE SOUZA FERREIRO, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto, LELIA SOARES DE SOUZA FERREIRO, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_**  
**Deverá ser nomeado CONTRATANTE e de outro lado, o(A) SR(a)**  
**RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ durante do nomeado(a) CONTRATADO(A), acordam nas seguintes cláusulas:**  
**DA FUNDAÇÃO/ CRIAÇÃO**  
**O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.**  
**DO OBJETO**  
**O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na função de Professor Substituto para atender às demandas das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Roraima.**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**  
**Cumprir as suas funções; ter habilitação para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a metodologia de aprendizagem nas aulas, respeitando as particularidades dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; atuar em atividades docentes assim, devendo seguir orientação determinada pela gestão escolar e SEED/RR.**  
**DAS OBRIGAÇÕES**  
**O Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, o título de remuneração, o valor de RS (SERÁ DEFINIDO NO ATO DA CONTRATADAÇÃO), sobre o qual incidirá os decêntos legais.**  
**DAS VENCIMENTOS**  
**O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da SEED/RR, por excepcional interesse público.**  
**DA RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Rescindir-se-á o presente contrato:**  
**Pelo término do prazo contratual; sem indenização;**  
**Por iniciativa do (a) CONTRATADO (a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;**  
**Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao CONTRATADO, de indenização correspondente a 10% (dez por cento) do que lhe caberia referente ao restante do contrato;**  
**Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusulas do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;**  
**Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;**  
**Por descumprimento das atribuições contratadas de cargo.**  
**DO FÓRUM DO CONTRATADO**  
**As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios advindos da aplicação deste contrato.**  
**E, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (dois) vias de igual forma e teor, para que surtam seus plenos e legítimos efeitos, em presença de duas testemunhas que abaixo assinam.**  
**Boa Vista/RR, de \_\_\_\_\_ de 2019.**  
**LELIA SOARES DE SOUZA FERREIRO**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**  
**Decreto Nº 16-P de 10/12/2018**  
**RG nº \_\_\_\_\_**  
**CPF nº \_\_\_\_\_**  
**Testemunhas:**  
**Nome: \_\_\_\_\_**  
**CPF nº \_\_\_\_\_**  
**Nome: \_\_\_\_\_**  
**CPF nº \_\_\_\_\_**

**EDITAL Nº 006/2019/GAB/SEED/RR**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE**

**PROFISSIONAL DE COPA E COZINHA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA-SEED/RR - em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26.594-E de 11/03/2019 e considerando o Decreto nº 26.404-E de 28 de dezembro de 2018, que trata sobre o estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Financeira no estado de Roraima, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional de Copa e Cozinha e Formação de Cadastro Reserva, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
**Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SEED/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, operacionalizado por subcomissões, para Contratação Temporária de Profissional de Copa e Cozinha e Formação de Cadastro Reserva.**  
**A atuação será nas instituições escolares da Educação Básica, modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos-EJA, da Rede Pública Estadual de Ensino.**  
**O contrato temporário terá a duração de 06(seis) meses, podendo ser renovado por igual período, por excepcional interesse público.**  
**A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento. É responsabilidade do acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br), no mural da SEED/RR e locais de inscrição.**  
**É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital.**  
**A seleção será realizada por meio da avaliação dos títulos dispostos no subitem 7.1 deste Edital. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº. 053/2001.**  
**Do total das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do §3º, Artigo 3º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiência. A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:**  
**Pelo término do prazo contratual;**  
**Por iniciativa da Administração Pública;**  
**Por abandono da unidade de exercício, por faltas injustificadas;**  
**Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;**  
**Pelo óbito do contratado.**  
**No ato da inscrição, os candidatos dos municípios do interior do Estado deverão optar por apenas uma instituição escolar de acordo com o disposto no anexo V deste Edital.**  
**Fica vetada a inscrição para mais de uma instituição escolar, resultando em desclassificação do candidato, caso ocorra duplicidade de inscrição.**  
**O candidato será lotado na instituição escolar informada na inscrição, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob a pena de rescisão. Exceto por interesse da Administração, que poderá convidar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em instituição escolar distinta daquela para a qual realizou o processo seletivo.**  
**DOS REQUISITOS BÁSICOS**  
**O candidato deverá:**  
**Ter Ensino Fundamental completo;**  
**Ser brasileiro;**  
**Maior de 18 anos;**  
**Estar em dia com as obrigações eleitorais;**  
**Estar em dia com as obrigações militares (caso do sexo masculino).**  
**No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.**  
**O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no País e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida na alínea "F" do subitem 6.4 deste Edital, traduzida por tradutor juramentado.**  
**DAS VAGAS**  
**As vagas estão listadas no anexo V deste Edital.**  
**Not havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.**  
**Após o preenchimento das vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva de Profissional de Copa e Cozinha da SEED/RR, a fim de atender eventuais necessidades.**  
**DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES**  
**A função, carga horária e atribuições serão de acordo com o disposto abaixo:**

Função/Carga Horária	Profissional de Copa e Cozinha: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições:	Responsável por executar todo serviço de copa e cozinha: receber, armazenar, preparar e servir os alimentos de acordo com o cardápio do dia; ter boas práticas de copa e cozinha; conhecer as normas da Vigilância Sanitária para garantir a manipulação segura dos alimentos; obedecer as práticas de higiene; zelar pela manutenção, organização e utilização dos utensílios e do local de trabalho; além das atribuições já mencionadas, deverá ainda seguir orientação da gestão da instituição escolar.

**O não cumprimento das atribuições do subitem 4.1 acarretará em rescisão contratual.**  
**DA REMUNERAÇÃO**  
**A remuneração atenderá ao que determina o Art. 7º da Lei 323/01, modificada pela Lei**



807/2011, conforme abaixo:

Table with 3 columns: Nível de Escolaridade, Carga Horária, Remuneração

DA INSCRIÇÃO

As Inscrições serão realizadas nos dias 15, 18 e 19 de março de 2019, das 08h00min às 17h00min.

Os locais de inscrição e entrega dos documentos serão os descritos abaixo:

Table with 2 columns: MUNICÍPIO, INSTITUIÇÃO

O candidato residente em município do interior do Estado poderá, a critério, realizar sua inscrição e entrega dos documentos na Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena/ UNIVRR (Avenida São Sebastião, 521, Tancredo Neves, Boa Vista/RR).

No ato da inscrição, deverá ser entregue dentro de envelope pardo no formato papel A4, a Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida, uma cópia dos documentos relacionados abaixo e os originais para simples conferência:

- CPF;
Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de residência;
Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Certificado do Ensino Fundamental completo e Histórico Escolar ou Declaração/Certidão de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar; (pré-requisito e para pontuação)
Certificado do Ensino Médio e Histórico Escolar ou Declaração/Certidão de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar; (para pontuação)
Certificado de curso na área de copa e cozinha, com ementa e carga horária igual ou superior a 40 horas; (para pontuação)
Comprovante de Tempo de Serviço na função de profissional de copa e cozinha, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.

As inscrições deverão ser feitas pelo candidato ou por procuração simples, desde que anexada cópia do documento de identificação do procurador, limitado a um candidato por procurador. Ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar a deficiência é vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID e Declaração da Pessoa com Deficiência. (Anexo III)

Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados/convocados será publicada no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br), no mural da SEED/RR e nos locais de inscrição.

DA SELEÇÃO

A seleção compreenderá a avaliação dos títulos dispostos abaixo:

Table with 4 columns: ITEM, TÍTULO, PONTUAÇÃO MÁXIMA, PONTUAÇÃO MÁXIMA

Na contagem final do tempo de serviço comprovado, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate.

Não será considerada sobreposição do tempo de serviço.

DO RECURSO

O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no Anexo IV e entregá-lo na Comissão Geral dos Processos Seletivos Simplificados, instalada na SEED/RR, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1495, Centro, Boa Vista/RR, das 08h00min às 17h00min, em conformidade com o prazo previsto no Anexo I deste Edital.

O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a inclusão de

documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como aquele entregue em local diverso do definido no subitem 8.1. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral dos Processos Seletivos Simplificados, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

DO RESULTADO

A classificação final/convocação do certame será publicada no DOE/RR; fixada no mural da SEED/RR e nos locais de inscrição, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I.

DA CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final dos candidatos consistirá na somatória dos pontos obtidos no subitem 7.1 deste Edital.

A contratação e lotação dos candidatos classificados ficará a critério da SEED/RR. Na classificação final, aos candidatos que obtiverem a mesma pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1- Maior pontuação de tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dias; e

2- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

DA CONVOCAÇÃO E APRESENTAÇÃO

A convocação do candidato classificado atenderá ao previsto no Anexo I deste Edital.

A apresentação dos classificados/convocados para assinatura do contrato (Anexo VII) e lotação ocorrerá no auditório da SEED/RR, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1495, Centro, Boa Vista/RR, no período de 09 a 11 de abril de 2019, das 08h00min às 17h00min. Caso o candidato classificado/convocado não compareça ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.

Não será realizada contratação e lotação por procuração.

DA S D I S P O S I Ç Õ E S F I N A I S

Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

A SEED/RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos do certame. Em caso de recusa da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência (Anexo V) e imediatamente será convocado o candidato classificado subsequente.

Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação das relações dos inscritos e da classificação final do certame.

A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED/RR, convocará, contratará e lotará os candidatos classificados, respeitando as prioridades garantidas por Lei. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivos/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, instalada na SEED/RR, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1495, Centro, Boa Vista/RR.

A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada em até 01 (um) dia útil após sua divulgação. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 06 (seis) meses.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral dos Processos Seletivos Simplificados da SEED/RR.

Boa Vista/RR, 12 de março de 2019.

AERTON DE SOUSA DIAS

Secretário de Estado da Educação e Desporto-SEED/RR - Em exercício

Decreto nº 26.594-E de 11/03/2019

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Table with 2 columns: DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE, DATA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFISSIONAL DE COPIA E COZINHA

Form with fields: NOME DO CANDIDATO, CPF, Data de nascimento, etc.

Form with fields: Comprovante de Tempo de Serviço, Assinatura do Candidato, Responsável pela Inscrição

Declara junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que possui habilitação legal exigida para a vaga a que está concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verdadeiras e de inteira responsabilidade.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE COPIA E COZINHA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Form with fields: Nome do Candidato, N° INSCRIÇÃO, CPF, Documento de identificação, Data de nascimento, etc.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, inscrit(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob nº \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR que estou desistindo da celebração de contrato temporário para Profissional de Copia e Cozinha, cuja contratação decorrerá de acordo com o Edital nº 1 (de 1 de 2019), do Processo Seletivo Simplificado da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo \_\_\_\_\_ (Descrição Sumária da Deficiência - CID e anexar Laudo Médico)

ANEXO IV

FORNALHÁRIO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE COPIA E COZINHA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, venho junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados interpor RECURSO pelo seguinte motivo:

Fundamentação do Recurso

Boa Vista/RR, ( ) de ( ) de 2019.

Candidato/Recurante

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, inscrit(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob nº \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR que estou desistindo da celebração de contrato temporário para Profissional de Copia e Cozinha, cuja contratação decorrerá de acordo com o Edital nº 1 (de 1 de 2019), do Processo Seletivo Simplificado da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo \_\_\_\_\_ (Descrição Sumária da Deficiência - CID e anexar Laudo Médico)

Boa Vista/RR, ( ) de ( ) de 2019.

Candidato/Declatante

ANEXO VI

QUADRO DE VAGAS

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE



Table with 3 columns: Municipality, Name, and Age. Lists various individuals and their ages across different municipalities like Carorebe, Itacema, Mucagai, Nормandia, Pácaraima, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Anávia, Uiramutã, and total vacant positions.

ANEXO VII
MEMO DE ENTENDIMENTO TEMPORÁRIO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE COZINHA, POR PRAZO DETERMINADO...

DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Estadual nº 232, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 897/2011.
DO OBJETO
O objeto do presente é contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na função de Profissional de Cozinha e Cozinha, a fim de atender às demandas das instituições escolares da capital e interior do Estado de Roraima.

PORTARIA Nº. 0357/2019/SEED/GAB/RR
Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

de Itacema, para o município de Boa Vista.
§ 1º A Remoção de que trata o caput desse artigo atende ao disposto no inciso III, do Art. 34 da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.
§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) professor (a) passará a exercer suas atividades laborais no município de Boa Vista.

PORTARIA Nº. 0358/2019/SEED/GAB/RR
Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

PORTARIA Nº. 0359/2019/SEED/GAB/RR
Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

PORTARIA Nº. 0360/2019/SEED/GAB/RR
Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

PORTARIA Nº. 0361/2019/SEED/GAB/RR
Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) AGATA WAPICHANO TEIXEIRA, CPF 383.608.102-49, matrícula 050001151, ocupante do cargo de Professor (a), do município de Boa Vista, para o município de Alto Alegre - Zona Rural.

PORTARIA Nº. 0363/2019/SEED/GAB/RR
Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

PORTARIA Nº. 0364/2019/SEED/GAB/RR
Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

PORTARIA Nº. 0365/2019/SEED/GAB/RR
Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

PORTARIA Nº. 0342/2019/SEED/GAB/RR
Boa Vista - RR, 11 de março de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

